



CONEDU
Congresso Nacional de Educação
18 a 20 de Setembro de 2014

TERCEIRA IDADE - CONSTRUINDO SABERES SOBRE SEUS DIREITOS PARA UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Gabriela Pereira Batista, graduanda em enfermagem (UNESC Faculdades)

gabrielabio_gabi@hotmail.com

Ana Carolina Ribeiro Silva, graduanda em enfermagem (UNESC Faculdades)

acarolrsilva@yahoo.com.br

Bruna de Lima Chaves, graduanda em enfermagem (UNESC Faculdades)

bruna-lima13@hotmail.com

Myrthis Virgínia Alves de Almeida Reinaldo (ORIENTADOR), Mestre, Unesc

Faculdades, myrthisvirginia@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

Uma das maiores conquistas culturais de um povo em seu processo de humanização é o envelhecimento de sua população, fato este que reflete uma melhoria na sua qualidade de vida (BRASIL, 2014).

Segundo Costa (2010), até o ano de 2025, o Brasil será o sexto país no mundo em número de idosos. Com o aumento do número de idosos há uma necessidade de melhoria e aumento da expectativa de vida, que deve ser acompanhada pela manutenção da saúde, pois a falta de informação sobre o envelhecimento saudável mostra-se ainda disperso da realidade para muitos profissionais da área da saúde.

Dentre as várias políticas públicas de saúde do idoso, podemos destacar algumas, listadas a seguir, que precisam firmemente de reconhecimento e que



deverão ser objeto de atenção de toda a sociedade para com o cuidado ao idoso:

Portaria n. 702 de 2002, a qual cria mecanismos de organização e implantação de Redes Estaduais de Assistência à Saúde do Idoso, tendo como base as condições de gestão e a divisão de responsabilidades definida pela Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS) (CAMACHO, 2010).

LEI N. 10.741 DE 2003, que, além de destinar-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, preconiza que o idoso possa gozar de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, afirma também que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2010).

Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, Portaria nº 2.528 de 2006, que têm por finalidade primordial recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (BRASIL, 2010).

O crescimento da população de idosos vem ocorrendo de forma acelerada, e por meio dessa temática busca-se preservar a autonomia e manter a independência da pessoa idosa, sendo possível dar continuidade a uma vida saudável, como assegura o Estatuto do Idoso, que preconiza o envelhecimento saudável através da proteção e atenção em várias áreas como saúde, violência e abandono, lazer, cultura, trabalho e transporte público.

Este trabalho tem por objetivo investigar o nível de informações que os idosos assistidos nas Unidades Estratégia Saúde da Família do município de Alagoa Nova-PB detêm a cerca do Estatuto do Idoso e promover o conhecimento em educação em saúde, visando à uma melhoria na qualidade do envelhecimento.



METODOLOGIA

Esta pesquisa possui cunho exploratório-descritivo, com uma metodologia qualitativa do tipo relato de experiência. Segundo Gil (2000), a “análise exploratória permite ao pesquisador maior familiaridade com o problema, tendo em vista torná-lo mais preciso ou conseguir hipóteses, a partir do momento em que o mesmo entra em contato com fontes de coleta de dados”. O mesmo autor considera que, na pesquisa descritiva, o pesquisador busca descrever o objeto a ser pesquisado.

Conforme Duarte (2002), a pesquisa qualitativa busca a realização de entrevistas, que, na maioria das vezes, são longas e semiestruturadas. Nesses casos, a definição de critérios, segundo os quais os sujeitos serão selecionados, compõem o universo da investigação.

Para a promoção do desenvolvimento da educação em saúde junto aos idosos, foram realizados encontros nas Unidades Estratégia Saúde da Família, ocasiões nas quais foram ministradas palestras pelos acadêmicos do 8º período de enfermagem da Unesc Faculdades, com duração de uma hora, cujo título: “Estatuto do Idoso: Conheça seus direitos” abordou os principais pontos do estatuto e as ações do SUS pertencentes à Política Nacional a Saúde da Pessoa Idosa, oportunidade na qual foi investigado o nível de conhecimento sobre o tema por parte dos idosos, através de sondagem por meio de perguntas aos idosos presentes, obtendo-se, assim, uma discussão sobre o tema exposto. Esta pesquisa tratou-se de parte de um trabalho voluntário sobre Saúde do Idoso, realizado pelos acadêmicos do curso de Enfermagem.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A realização dessa atividade de Educação em Saúde chamou atenção pela falta de conhecimento dos idosos a cerca dos direitos assegurados pelo



Estatuto do Idoso, foi possível notar que, em algumas perguntas feitas aos , tais como: “O que é o Estatuto do Idoso pra você?”; “Quais as leis que assegura o idoso?”, entre outras, a maior parte se opôs a responder. Provavelmente, essa oposição se deve a falta de saber pelos idosos.

Dos 40 ouvintes da palestra, que apresentavam faixa etária entre 60 a 70 anos, questionados sobre o Estatuto do Idoso, as principais respostas foram: “não sei”, “já ouvi falar”, “não servem pra nada”; poucos demonstraram conhecer, mas se privaram de fazer comentários; outros ficaram em silêncio.

O Estatuto do Idoso é um suporte importante para garantir um envelhecimento saudável e aumento na expectativa de vida. O Estatuto do Idoso assegura à terceira idade, saúde, por meio do atendimento preferencial; distribuição de remédios; impedem os planos de saúde de reajustar as mensalidades de acordo com a idade e; garante ao idoso internado ou em observação, o direito a um acompanhante. No transporte coletivo, assegura o direito à passagem gratuita e a assento preferencial. Nenhum idoso poderá ser objeto de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, caso alguém faça qualquer tipo de violência contra o idoso pode ser condenado. Proporciona também o acesso ao lazer, cultura e esporte, garantido o direito a 50% de desconto nestas atividades, sendo proibida qualquer discriminação; e garante a obrigatoriedade à reserva de 3% das unidades residenciais nos programas habitacionais públicos (BRASIL, 2010).

Durante a realização desta pesquisa, observou-se que a maioria dos participantes começou a fazer uma análise da importância do conhecimento dos seus direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso somando se a isso um bom envelhecimento e melhoria na qualidade de vida.

Foi também observado o quanto o tema chamou a atenção dos ouvintes, os quais se encontravam vigilantes e demonstraram bastante interesse durante toda a palestra, na qual houve a oportunidade de esclarecer as dúvidas, responder as indagações a respeito do tema, mostrando ter sido satisfatória e tendo alcançado o objetivo proposto.



CONEDU
Congresso Nacional de Educação
18 a 20 de Setembro de 2014

CONCLUSÃO

O Estatuto do Idoso, juntamente com a educação em saúde, permitiu a sensibilização e a construção do saber pelos próprios idosos. Contudo, conhecer os próprios direitos é preceito essencial para que se reclame melhores condições de sobrevivência e uma melhor qualidade de vida. Portanto, a educação apresenta-se como agente da transformação social, pois através dela é possível adquirir conhecimentos e o processo de socialização se intensifica, consolidando a formação de um sujeito crítico e reflexivo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Cartilha Estatuto do Idoso. 5 ed. 2010. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/763/estatuto_idoso_5ed.pdf>. Acesso em: 04 de abril de 2014.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos Presidência da República. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/DadosobreoenvelhecimentoonoBrasil.pdf>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

CAMACHO, A. C. L. F; COELHO, J. M. Políticas públicas para a saúde do idoso: revisão sistemática. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reben/v63n2/17.pdf>>. Acesso em: 13 de abril de 2014.

COSTA, M. F. B. N. A; CIOSAK, S. I. Atenção integral na saúde do idoso no Programa Saúde da Família: visão dos profissionais de saúde. **Rev. Esc. Enferm. USP**. São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v44n2/28.pdf>>. Acesso em: 02 de setembro de 2013.

DUARTE, R. Pesquisa qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n115/a05n115.pdf>>. Acesso em: 15 de abril de 2014.



CONEDU

Congresso Nacional de Educação
18 a 20 de Setembro de 2014

GIL, A. C. Como elaborar projetos de Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
